

**ANEXO 02**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO**

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO; SALÁRIO BASE; JORNADA DE TRABALHO;  
NÚMERO DE VAGAS (EFETIVAS E CADASTRO DE RESERVA); VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO;  
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS POR COMPETÊNCIA.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
			AMPLA DISPUTA	CADASTRO RESERVA	PCD			
A101	AUXILIAR DE COSTURA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	03	01	40H	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Apoiar às atividades pertinentes a rotina de confecção de roupas realizando o fechamento de peças, manuseio e regulagem de máquinas de costura, auxílio em corte e modelagem, além de efetuar a separação de tecidos a serem utilizados e efetuar o acabamento final em peças diversas. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
A102	AUXILIAR DE COZINHA (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	03	01	12X36	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Cumprir as normas de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Receber e conferir os gêneros alimentícios entregues; executar preparações determinadas; Dar apoio ao cozinheiro ou em outras áreas quando necessário. Auxiliar no preparo de refeições; auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para a preparação dos alimentos, encaminhar as preparações e dietas solicitadas; colaborar na manutenção da ordem e limpeza da sua área de trabalho; registrar ocorrências e intercorrências; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e a critério do superior.						
A103	AUXILIAR DE ROUPARIA (DIARISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e a comprovação de experiência durante 06 (seis) meses ininterruptos.	01	02	01	40H	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Entregar diariamente enxovais nas unidades assistenciais; Dispensar e reabastecer os armários com roupas privativas para funcionários e acompanhantes; Conferir o enxoval recebido da lavanderia; Selecionar, pesar e enviar as roupas sujas a serem lavadas; Selecionar a entrada das roupas limpas, registrar, transportar e distribuir para os setores; Controlar o fluxo das roupas através de planilhas e sistema.						
A104	AUXILIAR DE ROUPARIA (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	02	03	01	12X36	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Entregar diariamente enxovais nas unidades assistenciais; Dispensar e reabastecer os armários com roupas privativas para funcionários e acompanhantes; Conferir o enxoval recebido da lavanderia; Selecionar, pesar e enviar as roupas sujas a serem lavadas; Selecionar a entrada das roupas limpas, registrar, transportar e distribuir para os setores; Controlar o fluxo das roupas através de planilhas e sistema.						

A105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DIARISTA)	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	03	03	01	40H	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Conservar vidros e fachadas. Realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Tratamento de piso. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
A106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	16	08	02	12X36	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Conservar vidros e fachadas. Realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Tratamento de piso. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
A107	COPEIRO(A) (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	08	04	01	12X36	954,00	30,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Organizar o carro de distribuição para entrega das dietas aos pacientes; Atender os pacientes de forma educada e adequada de acordo com as condutas planejadas pelo nutricionista; Preencher o livro de ocorrências após cada plantão; Participar de reuniões planejadas pela coordenação; Participar de cursos/treinamentos promovidos pela instituição/chefia; Cooperar com o nutricionista para o estabelecimento de condutas; Participar no controle de infecção alimentar; Solicitar ao nutricionista produtos que venham a faltar na distribuição aos pacientes de acordo com a prescrição dietética; Manipular, distribuir dieta enteral. Manipular, preparar e distribuir leites artificiais; Cumprir as normas de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.						

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
			AMPLA DISPUTA	CADASTRO RESERVA	PCD			
B201	ALMOXARIFE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	01	01	40H	1.223,47	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Agendamento o recebimento de materiais; acompanhar o recebimento dos pedidos em suas totalidades; receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (ordem de compra e nota fiscal) ou equivalentes; recebimento e movimentação de mercadorias através de entrada de notas fiscais, empréstimos, doações, etc.; armazenagem e conservação de materiais; contagem do estoque; dispensação de materiais e baixa em sistema; controle dos níveis de estoque; análise e conferência de notas fiscais; entregar os materiais, aos seus usuários, mediante requisições autorizadas; encaminhar as notas fiscais ao departamento de contabilidade; acompanhamento das movimentações do estoque; garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; lançamento das solicitações de compras; fazer avaliação dos fornecedores; acompanhar o recebimento dos materiais das demais unidades; lançar a nota no sistema e enviar para o supervisor de estoque; acionar o transporte e enviar as mercadorias para as unidades.						

<b>B202</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DIARISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	03	03	01	40H	1.359,41	45,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Atendimento ao público pessoalmente e por telefone, fornecendo e recebendo informações; elaborar e redigir textos, ofícios e memorandos, relatórios, certidões, declarações, dentre outros documentos necessários ao setor, seguindo instruções superiores; manusear documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; conferir, distribuir e registrar a entrada e saída de documentos conforme normas; classificar e arquivar documentos conforme procedimentos; organizar agendas das chefias; manter contatos com outras instituições, localizando pessoas, transmitindo recados, marcando entrevistas ou reuniões; manter atualizados o cadastro do setor; ler, informar e despachar documentos com a chefia imediata; controlar material de expediente; levantar a necessidade, requisitar e solicitar a compra de materiais; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; estudar e opinar sobre processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico do setor; operar computadores; elaborar planilhas de cálculos, gráficos e tabelas; confeccionar organogramas, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição; elaborar fluxogramas e cronogramas; elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; zelar pela organização do setor; elaborar e conferir cálculos diversos; participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho; secretariar reuniões e outros eventos; participar do plano de trabalho institucional da sua unidade de atuação; Executar tarefas correlatas a critério do superior.							
<b>B203</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PLANTONISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	07	05	02	12X36	1.359,41	45,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Atendimento ao público pessoalmente e por telefone, fornecendo e recebendo informações; elaborar e redigir textos, ofícios e memorandos, relatórios, certidões, declarações, dentre outros documentos necessários ao setor, seguindo instruções superiores; manusear documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; conferir, distribuir e registrar a entrada e saída de documentos conforme normas; classificar e arquivar documentos conforme procedimentos; organizar agendas das chefias; manter contatos com outras instituições, localizando pessoas, transmitindo recados, marcando entrevistas ou reuniões; manter atualizados o cadastro do setor; ler, informar e despachar documentos com a chefia imediata; controlar material de expediente; levantar a necessidade, requisitar e solicitar a compra de materiais; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; estudar e opinar sobre processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico do setor; operar computadores; elaborar planilhas de cálculos, gráficos e tabelas; confeccionar organogramas, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição; elaborar fluxogramas e cronogramas; elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; zelar pela organização do setor; elaborar e conferir cálculos diversos; participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho; secretariar reuniões e outros eventos; participar do plano de trabalho institucional da sua unidade de atuação; Executar tarefas correlatas a critério do superior.							
<b>B204</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FATURAMENTO (DIARISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Experiência em Faturamento Hospitalar e Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SUS, Conhecimento da legislação e regras do SUS para Faturamento Ambulatorial e Hospitalar.	02	02	01	40H	1.359,41	45,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Atendimento ao público pessoalmente e por telefone, fornecendo e recebendo informações; elaborar e redigir textos, ofícios e memorandos, relatórios, certidões, declarações, dentre outros documentos necessários ao setor, seguindo instruções superiores; manusear documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; conferir, distribuir e registrar a entrada e saída de documentos conforme normas; classificar e arquivar documentos conforme procedimentos; organizar agendas das chefias; manter contatos com outras instituições, localizando pessoas, transmitindo recados, marcando entrevistas ou reuniões; manter atualizados o cadastro do setor; ler, informar e despachar documentos com a chefia imediata; controlar material de expediente; levantar a necessidade, requisitar e solicitar a compra de materiais; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; estudar e opinar sobre processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico do setor; operar computadores; elaborar planilhas de cálculos, gráficos e tabelas;							

		confeccionar organogramas, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição; elaborar fluxogramas e cronogramas; elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; zelar pela organização do setor; elaborar e conferir cálculos diversos; participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho; secretariar reuniões e outros eventos; participar do plano de trabalho institucional da sua unidade de atuação; Atividades de Liberação de AIH, Faturamento Ambulatorial e Faturamento Hospitalar. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
B205	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de informática. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	01	01	40H	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Agendamento o recebimento de materiais; acompanhar o recebimento dos pedidos em suas totalidades; receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra (ordem de compra e nota fiscal) ou equivalentes; armazenagem e conservação de materiais; contagem do estoque; dispensação de materiais e baixa em sistema; análise e conferência de notas fiscais; entregar os materiais aos seus usuários mediante requisições autorizadas; encaminhar as notas fiscais ao departamento de contabilidade; acompanhamento das movimentações do estoque; garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente; fazer avaliação dos fornecedores; acompanhar o recebimento dos materiais das demais unidades; acionar o transporte e enviar as mercadorias para as unidades.						
B206	AUXILIAR EM COLETA (DIARISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso profissionalizante de auxiliar de laboratório de análises clínicas e a comprovação de experiência como auxiliar de laboratório de análises clínicas durante 06 (seis) meses ininterruptos.	01	02	01	40H	1.097,99	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico; Coletar e receber material biológico de pacientes; Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; Preparar amostras do material biológico; Proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; Documentar análises realizadas; Registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança;						
B207	AUXILIAR EM COLETA (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso profissionalizante de auxiliar de laboratório de análises clínicas e a comprovação de experiência como auxiliar de laboratório de análises clínicas durante 06 (seis) meses ininterruptos.	02	03	01	12X36	1.097,99	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Exercer as atividades auxiliares de coleta e realização de exames laboratoriais de rotinas e/ou especializados, sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico Bioquímico; Coletar e receber material biológico de pacientes; Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; Triar (receber e distribuir) amostras biológicas para serem processadas; Preparar amostras do material biológico; Proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; Documentar análises realizadas; Registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança;						
B208	AUXILIAR DE FARMÁCIA (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	07	05	01	12x36	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Receber, armazenar, separar e distribuir de produtos farmacêuticos; controlar estoque; controlar notas fiscais; preparar doses individualizadas e coletivas; recepcionar e acondicionar medicamentos e material médico hospitalar (MMH); Analisar o quantitativo de medicamentos e MMH, reposição de estoques nas unidades com a supervisão do Farmacêutico; Fracionar sólidos e líquidos orais; Preparar kits de medicamentos; Atender o receituário médico;						

<b>B209</b>	<b>COSTUREIRO(A)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com curso de corte costura. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	02	01	40H	1.175,79	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Operar máquinas diversas de costura como overloque, galoneira, costura reta, caseadeira e botoneira, além de separar, modelar e cortar. Possuir habilidades nos mais variados tipos de tecidos e linhas e apoiar nas rotinas de uma oficina de costura. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
<b>B210</b>	<b>MAQUEIRO(A) (DIARISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	02	01	40H	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas a serviços internos e externos da Instituição. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
<b>B211</b>	<b>MAQUEIRO(A) (PLANTONISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	03	03	01	12X36	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas a serviços internos e externos da Instituição. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						
<b>B212</b>	<b>PORTEIRO(A) (DIARISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	02	01	40H	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Responsabilizar-se pela entrada e a saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios e corredores do Hospital, baseando-se em regras de conduta predeterminadas pela instituição.						
<b>B213</b>	<b>PORTEIRO(A) (PLANTONISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	03	01	12X36	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Responsabilizar-se pela entrada e a saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão principal, nos saguões dos elevadores e nos pátios e corredores do Hospital, baseando-se em regras de conduta predeterminadas pela instituição.						
<b>B214</b>	<b>RECEPCIONISTA (PLANTONISTA)</b>	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	01	02	01	12X36	954,00	45,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Organizar, discutir e executar o expediente de seus superiores, tomando as providências decorrentes. Atender pessoas, prestando-lhes informações a respeito. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando e transmitindo recados. Manter em dia os arquivos e fichários. Redigir e digitar memorandos, relatórios, circulares, tabelas, formulários e impressos padronizados. Controlar a recepção, o protocolo e o envio de correspondências e documentos. Executar tarefas correlatas a critério do superior.						

B215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (DIARISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso técnico de enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e registro ativo no conselho.	06	05	01	40H	1.045,70	45,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário.							
B216	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com curso técnico de enfermagem com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e registro ativo no conselho.	138	50	07	12X36	1.045,70	45,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário.							
B217	TÉCNICO DE LABORATÓRIO (PLANTONISTA)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em análises clínicas ou patologia clínica e experiência profissional em laboratório de Imuno-hematologia, mínimo de 01 (um) ano ininterrupto.	02	04	01	12X60	1.302,76	45,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Executar as atividades técnicas em laboratório de imuno-hematologia, em tubo e em gel, tais como: determinação de tipagem sanguínea ABO e fator Rh(D), pesquisa, identificação e titulação de anticorpo(s) irregular(es), teste da antiglobulina direto e classificação e prova cruzada; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de insumos de uso no laboratório de imuno-hematologia; Ter conhecimento e manusear equipamentos específicos em laboratório de imuno-hematologia e do ciclo do sangue; Registrar as atividades executadas no laboratório de imuno-hematologia e resultados dos testes realizados; Executar métodos para avaliação da qualidade; Ter conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de uma agência transfusional; Ter conhecimento da legislação vigente e normas básicas em hemoterapia e em imuno-hematologia; Fazer coleta de amostra de sangue; Receber amostra de sangue e solicitações de Hemocomponentes; realizar o registro de recebimento, Distribuir bolsas de hemocomponentes compatibilizados para o							

		devido paciente para infusão; Trabalhar em conformidade com as Boas Práticas, normas e procedimentos de biossegurança em laboratório de imuno-hematologia e em conformidade com o código de ética da categoria funcional.
--	--	---

NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO								
CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
			AMPLA DISPUTA	CADASTRO RESERVA	PCD			
C301	ANALISTA DE COMPRAS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação. Curso de Informática. comprovação de experiência como auxiliar de laboratório de análises clínicas durante 06 (seis) meses ininterruptos.	01	01	01	40H	2.195,97	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar todo processo de compra, elaboração de cotações, orçamentos, negociações de compras, contratação de serviços; desenvolver novos fornecedores de materiais e serviços; garantir a continuidade do abastecimento dos insumos utilizados, bem como a obtenção de novas referências de preços e fontes alternativas de suprimentos; conferência dos processos dos assistentes; agendamento com os fornecedores para novas negociações.						
C302	ANALISTA DE SISTEMAS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em área de TI ou afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação. Experiência com informática referente aos conhecimentos solicitados em ambiente hospitalar.	01	01	01	40H	2.195,97	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Atender os usuários do HCPGESTÃO nas questões referentes à sistemas de informática, proporcionando qualidade e tempo de resposta / atendimento adequado; Suporte no ERP (SOULMV); Cadastro em geral no sistema SOULMV; Atualização de Regras e SIGTAP do SOULMV; Atualização da licença do SOULMV; Atualização de versão do sistema SOULMV; Elaborar relatórios na aplicação do SOULMV (MVReport); Executar atividade pertinente a hardware, software e impressoras; Testar, homologar, instalar e manter os softwares necessários ao funcionamento da área de Tecnologia da Informação do Hospital; Implementar e controlar as políticas de utilização dos recursos computacionais visando garantir a adequação às normas de segurança; Manter parque informático da empresa em perfeito funcionamento, resolvendo problemas de sistemas e encaminhando para empresa especializada quando necessário; Funções Administrativas inerentes à área (relatórios – Inventários); Pesquisa constante, para possível utilização de novas tecnologias ou novos processos.						
C303	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em área de TI ou afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação. Experiência com informática referente aos conhecimentos solicitados em ambiente hospitalar.	01	01	01	40H	3.032,50	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Manter a Estabilidade do ambiente sistemático das unidades geridas pelo HCPGESTÃO; Gerir equipe de TI, prestando suporte tanto em infraestrutura quanto sistemas; Realizar reuniões com equipe dando Feedback; Atender os usuários do HCPGESTÃO nas questões referentes à infraestrutura de informática, proporcionando qualidade e tempo de resposta / atendimento adequado; Monitorar/Avaliar módulos do sistema SOULMV; Avaliar, testar, homologar, instalar e manter os softwares, hardwares, impressoras e telefonia, necessários ao funcionamento da área de Tecnologia da Informação do Hospital; Implementar e controlar as políticas de utilização dos recursos computacionais visando garantir a adequação às normas de segurança; Manter parque informático da empresa em perfeito funcionamento, resolvendo problemas de hardware e encaminhando para assistência técnica especializada quando necessário; Executar e verificar o backup dos dados da empresa, diariamente; Administração da Intranet e seus compartilhamentos; Executar atividade pertinente a hardware, software e impressoras; Funções Administrativas inerentes à área (relatórios – Inventários); Pesquisa constante, para possível utilização de novas tecnologias ou novos processos.						

NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL NÃO MÉDICOS													
CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)					
			AMPLA DISPUTA	CADASTRO RESERVA	PCD								
D401	ASSISTENTE SOCIAL (DIARISTA)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em serviço social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e registro ativo no conselho de classe e experiencia profissional em UTI NEONATAL.	01	03	01	30H	2.403,02	60,00					
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>											
		Realizar atividades de planejamento, orientação, execução e avaliação de trabalhos relacionados com o desenvolvimento e acompanhamento de pacientes, acompanhantes e familiares em seus aspectos sociais. Acompanhar, orientar e encaminhar os mesmos para análise de questões sociais correlacionadas à situação de internação, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Articular com a rede socioassistencial os encaminhamentos necessários em âmbito institucional; Aplicar pesquisa de satisfação junto ao usuário nas diferentes fases da internação; Atuar em parceria com a ouvidoria na garantia de uma gestão institucional participativa; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área quando necessário; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.											
D402	ENFERMEIRO (DIARISTA)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.	02	03	01	40h	2.951,81	60,00					
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>											
		Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição. Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior.											
D403	ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.	14	16	02	12X60	2.213,85	60,00					
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>											
		Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição. Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior.											

<b>D404</b>	<b>FARMACÊUTICO (DIARISTA)</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação com registro ativo no conselho de classe e experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses ininterruptos na área de Farmácia.	01	02	01	30H	2.933,84	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Programar, coordenar e/ou executar tarefas específicas de dispensação, armazenamento, controle de estoque, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como: medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, produtos para saúde e insumos correlatos; Supervisionar atividades de separação, conferência e entrega de medicamento e material médico; Acompanhar as atividades e adequações às Boas Práticas de Farmácia; Acompanhar o desempenho dos Auxiliares de Farmácia; Controlar os medicamentos da Portaria 344/98 conforme a legislação vigente; Orientar sobre o uso de medicamentos e interações medicamentosas; Participar do plano terapêutico medicamentoso do paciente junto à equipe multiprofissional; Orientar o uso adequado dos medicamentos prescritos; Monitorizar e analisar os resultados assistenciais estratégicos institucionais; Realizar o controle e dispensação dos medicamentos de alto custo conforme legislação vigente como também os programas que são acompanhados pelo município; Participar de auditorias nas unidades para melhoria contínua da assistência; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar solicitação mensal de materiais e medicamentos necessários para abastecimento da CAF.						
<b>D405</b>	<b>FARMACÊUTICO CLÍNICO (DIARISTA)</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação com registro ativo no conselho de classe e experiência profissional de no mínimo 06(seis) meses ininterruptos na área de Farmácia.	01	03	01	30H	2.933,84	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar análise de prescrições médicas; Realizar busca ativa de reações adversas; Realizar intervenções farmacêuticas junto à equipe multiprofissional; Registrar as recomendações e avaliação farmacêutica em prontuário; Participar das visitas clínicas e sessões clínicas mensais; Realizar análise de interações – IMM (interações medicamento- medicamento) e IMA (interações medicamento e alimento); Participar das discussões dos casos de farmacovigilância; Participar das Comissões Estratégicas (EMTN, CCIH, CFT, COSEP, TEV), Participar de reuniões: administrativas, time de liderança, apresentação dos indicadores; Elaborar mensalmente o Relatório de Indicadores da Farmácia Clínica; Alimentar mensalmente o banco de dados – PRM (problemas relacionados a medicamento), IF (intervenção farmacêutica) e farmacovigilância; Realizar avaliação do risco farmacoterapêutico dos pacientes internados; Realizar acompanhamento de pacientes através de Acompanhamento Farmacoterapêutico; Acompanhar as solicitações de medicamentos não padrão; Realizar a conciliação farmacêutica com prazo máximo de 24 horas com preenchimento do formulário e guarda no prontuário; Realizar o preenchimento do formulário de notificação de reação adversa com devida registro em prontuário; Orientar na alta hospitalar com registro no prontuário; Realizar a intervenção junto ao prescritor e se necessário encaminhar a solicitação para CPD (Central de Produção e Distribuição) quando na prescrição de Não Padrão; Acompanhar as demandas das unidades clínicas, de forma a garantir o tratamento do paciente; Supervisionar os estagiários extras – curriculares, curriculares e residentes de farmácia; Supervisionar os estagiários extras – curriculares, curriculares e residentes de farmácia: elaboração de cronograma, escalas e documentos aos setores competentes (Gestão de Pessoas, Centro de Estudos) na área de atuação da Assistência Farmacêutica; Trabalhar em parceria com a Gerência de Risco e Gerência de Farmácia; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas nas unidades do ISGH, na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.						
<b>D406</b>	<b>FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (PLANTONISTA DA UTI DA MULHER)</b>	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Fisioterapia Respiratória reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo MEC; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos.	05	08	01	12X60	2.513,67	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar,						

		eletromiografia de superfície, entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da UTI da mulher; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização em UTI.						
<b>D407</b>	<b>FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO (PLANTONISTA DA UTI NEONATAL)</b>	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia Respiratória reconhecido pela Comissão Nacional de Residência ou Especialização em Fisioterapia Respiratória, reconhecido pelo MEC; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de fisioterapia neonatal.	05	08	01	12x60	2.513,67	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia; atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuro-músculo-esquelético e cardiorrespiratório do neonato; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em atividades de educação em saúde; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas, participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade Neonatal; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização em UTI.						
<b>D408</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO (DIARISTA)</b>	Diploma de conclusão de Graduação de Fonoaudiologia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia. Experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.	02	03	01	30H	2.183,41	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, dentro de uma equipe multidisciplinar, na prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; dar suporte técnico aos programas de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de atenção à saúde com relação aos problemas físicos, motores, sensoriais, psicológicos, mentais e sociais; desenvolver ações de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; participar, quando						

		solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.						
D409	NUTRICIONISTA CLÍNICO (DIARISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição e registro ativo no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses ininterruptos na área hospitalar	01	03	01	30H	2.065,50	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Cumprir as normas e regulamentos do hospital e conhecer os processos, normas e rotinas dos serviços ; Adaptar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais, de acordo com as escalas e dentro dos horários determinados que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, necessários; Exercer suas atividades nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar, incluindo atividades em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico, emergência e onde mais prevaleça o interesse institucional; Conhecer as pactuações de produção e executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital; Integrar e desenvolver atividades com a equipe multiprofissional/interdisciplinar; Participar de programas de treinamento, desenvolvimento, discussão de casos e atividades de ensino; Participar de comissões multiprofissionais; Participar das reuniões de gerenciais e administrativas quando convocado ou convidado; Manter-se atualizado em sua área de atuação; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, funcionários e acompanhantes; Participar de programas de vigilância epidemiológica; Organizar e emitir relatórios de suas ações e atividades; Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia; Zelar pelo patrimônio público nas suas áreas de atuação; Prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação em nutrição. Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade e efetuar controle higiênico sanitário do alimento produzido; Prestar assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando dietas para pessoas enfermas (ADULTOS, PEDIÁTRICOS E/OU NEONATOS) e/ou sadios; Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e níveis da assistência em nutrição; Elaborar mecanismos de controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assunto de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e ou pareceres técnicos; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho; Cumprir Código de Ética Profissional; Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas na sua área de atuação; realizar atividades pertinentes ao nutricionista em posto de coleta e/ou banco de leite.						
D410	NUTRICIONISTA CLÍNICO (PLANTONISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição e registro ativo no conselho de classe e experiência mínima de 6 (seis) meses ininterruptos na área hospitalar	01	03	01	12X36	2.478,60	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Cumprir as normas e regulamentos do hospital e conhecer os processos, normas e rotinas dos serviços ; Adaptar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nos diferentes locais, de acordo com as escalas e dentro dos horários determinados que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, necessários; Exercer suas atividades nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar, incluindo atividades em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico, emergência e onde mais prevaleça o interesse institucional; Conhecer as pactuações de produção e executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital; Integrar e desenvolver atividades com a equipe multiprofissional/interdisciplinar; Participar de programas de treinamento, desenvolvimento, discussão de casos e atividades de ensino; Participar de comissões multiprofissionais; Participar das reuniões de gerenciais e administrativas quando convocado ou convidado; Manter-se atualizado em sua área de atuação; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, funcionários e acompanhantes; Participar de programas de vigilância epidemiológica; Organizar e emitir relatórios de suas ações e atividades; Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia; Zelar pelo patrimônio público nas suas áreas de atuação; Prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação em nutrição. Planejar, orientar e						

		supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade e efetuar controle higiênico sanitário do alimento produzido; Prestar assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando dietas para pessoas enfermas (ADULTOS, PEDIÁTRICOS E/OU NEONATOS) e/ou sadias; Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e níveis da assistência em nutrição; Elaborar mecanismos de controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assunto de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e ou pareceres técnicos; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho; Cumprir Código de Ética Profissional; Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas na sua área de atuação; realizar atividades pertinentes ao nutricionista em posto de coleta e/ou banco de leite.						
<b>D411</b>	<b>PSICÓLOGO (DIARISTA)</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro ativo no Conselho de classe. Experiência mínima de 6 (seis) meses ininterruptos.	01	03	01	30H	1.819,75	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar investigação diagnóstica do funcionamento psíquico do paciente; Considerar a dinâmica situacional: relação que estabelece com a doença, como se posiciona na relação com a equipe multidisciplinar, como lida com as questões de hospitalização, do adoecimento ou dos cuidados paliativos; Oferecer um espaço ao paciente e aos familiares para elaboração psíquica do adoecimento em relação a desospitalização e suas implicações (ansiedades, medos, expectativas, etc.); Garantir assistência psicológica através de atendimento individual ao paciente e/ou familiares a depender da demanda; Realizar intervenção junto a equipe multidisciplinar, quando necessário, para a melhor entendimento dos processos subjetivos do paciente com relação ao adoecimento; Registrar em prontuários informações que forem relevantes para a equipe; Realizar preenchimento de fichas de avaliação psicológica do setor; Realizar, quando necessário, os devidos encaminhamentos para outros serviços da Rede de Saúde; Realizar grupos terapêuticos (psicoeducativos ou de intervenção); Realizar acompanhamento de familiares pós-óbito quando necessário; Realizar relato clínico dos atendimentos, discriminando quem será atendido (paciente ou cuidador) e determinar frequência dos atendimentos; Participar das reuniões intra-setoriais; Participar das reuniões do time de liderança; Realizar preceptoria de estágios; Participar das visitas multidisciplinares; Participar de auditorias nas unidades para melhoria contínua da assistência; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.						

NÍVEL SUPERIOR MÉDICOS								
CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
			AMPLA DISPUTA	CADASTRO RESERVA	PCD			
<b>E401</b>	<b>MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em anestesiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em anestesiologia, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.	03	04	01	12H	6.790,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Experiência em anestesia obstétrica ,incluindo analgesia de parto; Experiência em anestesia pediátrica, inclusive neonatal; Experiência em anestesia para exames de imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética); Experiência em ambulatório de pré-anestésico; Experiência em anestesia para cirurgia ginecológica; Experiência em anestesia para endoscopia e colonoscopia; Experiência em sala de recuperação pós anestésica; Não ter objeção de consciência quanto à realização de atos anestésicos em pacientes submetidas ao aborto permitido por lei, visto sermos um Hospital referência , que atende mulheres em situações de emergência, em que funciona o Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Sony Santos; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Preencher livro de ocorrência; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de						

		casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.						
E402	MÉDICO AUDITOR (DIARISTA)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação e registro ativo no Conselho de classe com Curso de Especialização na área de Auditoria Médica e conhecimento básico em informática.	01	01	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Supervisionar e avaliar os atos médicos, conforme protocolos reconhecidos em sistema de saúde, com a finalidade de garantir o direito do usuário, a qualidade do serviço e a correta aplicação do recurso público; realizar a análise de processos documentações e relatórios gerenciais do SUS, SAI-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial), SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir, atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função.						
E403	MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO (DIARISTA)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em cardiologia reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cardiologia reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.	01	01	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.						
E404	MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO (DIARISTA)	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cardiologia Pediátrica reconhecida pelo MEC.	01	01	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; emitir parecer e acompanhar neonatos internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir						

		atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação. . Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.						
E405	<b>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (DIARISTA)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.	01	01	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos no Hospital com suspeita de patologias cirúrgicas tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu horário de trabalho, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário de trabalho, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do hospital ; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua carga horária estabelecida , previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.						
E406	<b>MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (DIARISTA)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC.	01	01	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar intervenções cirúrgicas em neonatos utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados a todos os pacientes admitidos na unidade neonatal com suspeita de patologias cirúrgicas. Solicitar e realizar exames, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento, Realizar reavaliações clínicas e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no						

		aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais. Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos. Emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar (alojamento conjunto e unidade neonatal de alto, médio e baixo risco), atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital. Realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.						
E407	<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (DIARISTA)</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou de título de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no conselho de classe.	01	02	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Diagnosticar e tratar doenças endócrinas e metabólicas, prescrevendo as medicações adequadas e realizando exames laboratoriais e subsidiários para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar consultas, atendimentos médicos e pareceres de endocrinologia de pacientes internados; Elaborar documentos médicos; Implementar ações para promoção da saúde; Emitir laudos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos, garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico e contribuindo para a formação profissional ética; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar de auditorias clínicas e na melhoria contínua da assistência; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.						
E408	<b>MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (DIARISTA DA UTI DA MULHER)</b>	Diploma de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho regional de medicina. Residência em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou especialização em medicina intensiva reconhecida pelo MEC.	03	03	01	30h	8.775,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Posicionar-se como líder da equipe multidisciplinar e referência na condução do paciente para os familiares e equipe assistente; Avaliar diariamente os pacientes internados, bem como os exames e procedimentos neles realizados; Conduzir a Visita Multidisciplinar diária, integrando as informações das várias equipes atuantes na UTI; Produzir e atualizar o Plano Terapêutico dos pacientes internados, interagindo com os demais profissionais envolvidos na assistência do paciente de modo a estabelecer condutas únicas e sinérgicas, além de metas terapêuticas; Preencher formulários relacionados ao internamento; Avaliar os registros dos prontuários identificando, corrigindo falhas e notificando eventos ao Serviço de Notificação do hospital; Conversar com Médicos Assistentes e familiares dos pacientes de modo a diminuir os ruídos de comunicação; Participar de reuniões gerenciais com o Médico Coordenador da unidade; Administrar treinamentos a equipe; Realizar Visita Multidisciplinar nos finais de semana e feriados, sempre em escala de revezamento e respeitando descanso semanal; Manter-se atualizado cientificamente; Avaliar os Médicos Plantonistas; Manter atualizado seu cadastro profissional junto ao hospital e ao seu setor de Recursos Humanos; Administrar conflitos internos da equipe; Administrar conflitos com familiares; Analisar casos de infecção ocorridos na unidade; Analisar casos de óbitos ocorridos na unidade; Redigir relatórios sobre casos sob sua responsabilidade; Auxiliar a Gerência da unidade na elaboração e implementação de Planos de Ação.						

E409	<b>MÉDICO PLANTONISTA DE ADULTO (UTI DA MULHER)</b>	Diploma de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho regional de medicina. Residência em Clínica Médica, anestesiologia, cirurgia geral, infectologia, medicina de urgência, neurologia, cardiologia ou tocoginecologia. Experiência comprovada de pelo menos um ano em UTI adulto, com habilidades para os procedimentos invasivos rotineiros de UTI além de ecografia à beira leito no doente crítico.	14	10	01	12H	5.850,00	60,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; ética. Examinar pacientes internados; Resgatar exames laboratoriais e de imagem; Registrar evolução diária dos pacientes; Registrar intercorrências dos pacientes; Discutir os casos clínicos com os Médicos Diaristas; Participar da Visita Multidisciplinar; Implementar e zelar pelo cumprimento das condutas definidas no Plano Terapêutico; Reavaliar o paciente sempre que necessário para atingir as metas estabelecidas no Plano Terapêutico; Realizar admissão de novos pacientes na unidade; Realizar alta de pacientes já internados na unidade; Iniciar e seguir Protocolos Institucionais; Preencher fichas e formulários; Discutir os casos sob sua responsabilidade, na ausência do Médico Diarista, com familiares e médicos assistentes; Comunicação de intercorrências aos familiares; Redigir a prescrição diária do paciente; Solicitar exames de rotina e avulsos conforme a necessidade; Manter-se atualizado quanto aos protocolos e normas institucionais; Manter atualizado seu cadastro profissional junto ao hospital e ao Setor de Recursos Humanos; Realizar procedimentos invasivos à beira do leito; Realizar procedimentos diagnósticos à beira do leito; Comunicar falhas assistenciais e gerenciais ao Serviço de notificação de Ocorrências e a gerência da unidade em que se encontra.							
E410	<b>MÉDICO NEONATOLOGISTA (DIARISTA)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina e Certificado de Residência Médica em Neonatologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Especialização em Neonatologia reconhecida pelo MEC.	13	08	01	20h	5.850,00	60,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							
		Prestar atendimento integral aos pacientes neonatos, admitidos na unidade de RN de alto e médio risco. Diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; realizar atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário como plantonista da Unidade, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.							
E411	<b>MÉDICO NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina e Certificado de Residência Médica em Neonatologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Especialização em Neonatologia reconhecida pelo MEC.	46	15	01	12h	5.850,00	60,00	
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>							

		<p>Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva neonatal; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.</p>						
<b>E412</b>	<b>MÉDICO RADIOLOGISTA</b>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em radiologia e diagnóstico por imagem, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.</p>	01	01	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		<p>Realizar exames, interpretar e emitir laudos; Orientar a equipe multidisciplinar (enfermeiros e técnicos) do setor; Aplicar contraste no paciente, bem como orientar e determinar a conduta frente às reações adversas; Preencher todos os eventos corridos com o paciente em formulários diversos; Realizar contato via telefone com o médico que solicitou o exame, quando necessário; Preceptorial dos residentes; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>						
<b>E413</b>	<b>MÉDICO TOCGINECOLOGISTA (DIARISTA)</b>	<p>Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC .</p>	15	10	01	20H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		<p>Prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência ,quando necessário, dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética</p>						

		da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário de trabalho, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do setor; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua jornada de trabalho, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.						
E414	<b>MÉDICO TOCGINECOLOGISTA (PLANTONISTA)</b>	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Declaração de vínculo em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com, no mínimo, 30 meses cursados.	14	10	01	12H	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Realizar primeiro atendimento e estabilização dos casos de emergência; prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar partos cesarianas e transpêlvianos, assim como outros procedimentos cirúrgicos de urgência na especialidade; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.						
E415	<b>MÉDICO TOCGINECOLOGISTA (PATOLOGIA CERVICAL / COLPOSCOPIA) DIARISTA</b>	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina; e Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC. Certificado de Especialização em Colposcopia e Patologia Cervical Uterina.	01	01	01	20h	5.850,00	60,00
		<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>						
		Prestar assistência médica a pacientes no ambulatório ministrando tratamento clínico ou cirúrgico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos						

<p>e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua jornada de trabalho, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário de trabalho; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>
--